



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CONTRATO N°004/2015
(de 15 de janeiro de 2015)

Termo de contrato de fornecimento de materiais médicos hospitalares, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 07/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourivaldo Schuelter, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADA: FUFU-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.164.711/0001-40, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.595, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu procurador, Sr. Emílio Itamar Flores Prado, CPF nº 198.074.650-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá **Materiais Médicos Hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna**, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados nos itens e valores unitários que seguem:

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 35 | Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, ação hemostática, debridante, com ph neutro, tampa flip top, tubo com 85gr. Apresentar bula do produto junto com a proposta. | 30 | tubo | 49,00 | 1.470,00 |
| 36 | Curativo com tecnologia de camada dupla Hidrofiber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada Tencel , composto por 100% Carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas no leito da ferida retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e | 120 | unidade | 51,00 | 6.120,00 |



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

| | | | | | |
|----|---|-----|---------|-------|----------|
| | favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. Tamanho 10x10cm . Apresentar bula do produto junto com a proposta. | | | | |
| 37 | Curativo com tecnologia de camada dupla Hidrofiber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada Tencel , composto por 100% Carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas no leito da ferida retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. Tamanho 15x15cm . Apresentar bula do produto junto com a proposta. | 50 | unidade | 91,00 | 4.550,00 |
| 56 | Tira reagente para determinação de glicemia que aceite amostra capilar, venosa, arterial e neonatal, que aceite apenas mg/dl como unidade de medida. Faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, com reação química mediada por PQQ (glicose desidrogenase), que não reaja com PO2 (oxigenoterapia); princípio de medição por fotometria ou amperometria, tamanho máximo da amostra de 02 microlitros, calibrado para plasma, tempo de leitura entre 05 e 10 segundos, A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela ANVISA. e a bula do produto juntamente com a proposta de preços. | 150 | caixa | 27,00 | 4.050,00 |

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 16.190,00** (dezesseis mil cento noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e equipamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

(14) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 80.000,00

(15) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 20.000,00

(44) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 26.782,57

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;

7.3 Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;

e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais e equipamentos ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os materiais e equipamentos que porventura não forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Município de Rio Fortuna/SC, em 15 de janeiro de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ILSO NACK
CPF nº 656.634.119-68

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21